

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Miriam Asti

Telefone: (51) 98634.3888

E-mail: caso@fpe.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, com fornecimento de materiais, por meio de 03 postos de trabalho noturno, nos equipamentos de atendimento da Fundação Proteção Especial, em Porto Alegre/RS, justifica-se com objetivo de preenchimento de uma lacuna funcional e uma demanda deficitária e fundamental, junto aos Equipamentos de Atendimento da Fundação Proteção, considerando que o Plano de Empregos, Funções e Salários, a Lei 14. 468/2014 que não prevê o cargo de Porteiro e de Vigilante.

O serviço de vigilância visa assegurar a segurança dos bens móveis e imóveis da FPERGS; controlar os serviços de acesso e de entrada e saída de pessoas, de veículos e de materiais diversos nos Equipamentos de Atendimento da Fundação.

A realização desses serviços classificados como comuns, de forma terceirizada, também se justifica, tendo em vista a necessidade de fiscalizar, observar, orientar e garantir a segurança dos espaços institucionais, efetuando ligações telefônicas para os Órgãos de segurança, sempre que se fizer necessário.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Fundação apenas realizou o plano de contratações anuais de bens de consumo, conforme orientação da CELIC/RS

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para os Postos de VIGILÂNCIA:

Os serviços deverão ser realizados mensalmente, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos, em regime de 12 h x 36 h e haverá indenização da hora intervalar com adicional, pois o descanso não será usufruído.

Os serviços realizados por profissionais devidamente identificados, habilitados para os cargos e orientados por membro da empresa, alocados nos Equipamentos de Atendimento da Fundação Proteção Especial do RS, nos endereços descritos no quadro resumo do lote.

1. ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS POSTOS DE VIGILANTE ARMADO E DESARMADO

Aos vigilantes competirão às seguintes atribuições:

- 1.1.** Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- 1.2.** Assinar diariamente a folha de frequência e preencher diariamente o Livro de Ocorrência, com folhas numeradas, a ser fornecido pela contratada;
- 1.3.** Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas anotando em planilha, a placa do veículo e o nome de todos os visitantes do abrigo, nos postos indicados pela Contratante;
- 1.4.** Nos postos indicados pela Contratante, deverá ser realizadas rondas na área pertencente ao posto, com passagem registrada por caneta óptica, os quais serão colocados em pontos estratégicos, dentro da área da fundação.
- 1.5.** Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada durante o turno de trabalho, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 1.6.** Comunicar imediatamente a Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio;
- 1.7.** Nas áreas da Fundação o vigilante deve registrar as atividades irregulares, tais como: obras civis, plantio, desmatamentos, serviços de terraplanagem, queimadas, loteamentos, implantação de cercas, lançamento de resíduos sólidos e efluentes ou outros que possam causar degradação ambiental;
- 1.8.** Não será permitido aos vigilantes usarem as instalações e equipamentos da fundação para uso pessoal ou para fins da empresa contratada fora dos acordados

em contrato;

1.9. No âmbito/espacos da Fundaçaõ de Proteçaõ os vigilantes nãõ poderãõ fazer uso de cigarros.

2. A empresa contratada deverã apresentar Certidãõ de antecedentes criminais de todos trabalhadores que fizerem parte desta contrataçaõ e de todos os sãcios que compõem a pessoa jurãdica, fornecida pela Polãcia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e pela Polãcia Federal, juntamente com a autorizaçaõ de inãcio dos serviãos.

3.Obrigaçaões da contratada para serviãos de VIGILãNCIA

a)Fornecer empregados com instruçaõ mãnima de ensino fundamental completo ou equivalente, comprovado por escola reconhecida, bem como curso na área de vigilãncia; com certificaçaõ demonstrada no momento de emissãõ da autorizaçaõ de inãcio dos serviãos.

b) Fornecimento de uniforme individual pela contratada por vigilante:

1.1. Camisa manga curta - 2 unidades - Camisa manga longa - 2 unidades - Calãça comprida - 2 unidades - Blusãõ de lã - 1 unidade - Japona nylon - 1 unidade - Bonã - 1 unidade - Coturno ou sapato - 1 unidade - Capa de chuva -1 unidade - Crachã de identificaçaõ - 1 unidade

Obs.: O uniforme deverã estar identificado com o logotipo da empresa CONTRATADA e sua reposiçaõ deverã ser feita anualmente e/ou quando danificado, respeitando as opçaões de inverno e verãõ, sendo obrigatãrio informar a Fiscalizaçaõ, remetendo o comprovante de entrega dos mesmos.

1.2. Fornecimento de equipamento individual pela contratada, por vigilante, atendendo a NR 06 e Portaria nã 3214/78. - Cinto tãtico com porta bastãõ - 01 unidade - Capa tãtica para colete balãstico com pelos menos 3 (trãs) porta equipamentos, conforme normas da Polãcia Federal, para os postos armados. 1.3. Fornecimento de equipamento individual pela contratada, por posto: - Lanterna - 02 unidades - Arma Letal (Revãlver calibre 38) e muniçaõ, registrada e licenciada na Polãcia Federal – 2 unidades; - Colete balãstico – Conforme Norma da Polãcia Federal, - Bastãõ retrãtil ou (PR 24) - 06 unidades - Aparelho celular – smartphone - 03 unidades; - Bastãõ de ronda eletrãnica (caneta óptica) – 2 unidades (a CONTRATADA deverã fornecer o sistema informatizado para o controle de rondas); - Livros Ata para registro – 03 unidades. - Cofre eletrãnico para guardar bens de valor. Desenvolvido com painel eletrãnico e LED, dupla trava de seguranãa e fabricado em aão reforãado para garantir a seguranãa dos seus pertences. Funcionamento a pilha, com capacidade de fixaçaõ em parede ou no chãõ, com possibilidade de sistema de alarme para senha incorreta. Com no mãnimo 2 chaves de seguranãa. – 01 unidade (para o NAR Belãem Novo).

c).Tomar providências relativas aos treinamentos necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejada, inclusive atendimento a Norma regulamentadora 23 da Portaria 3214, Portaria MTE 06 de 29/01/91 e norma ABNT – NBR 14276 (correto manejo do material de luta contra o fogo e seu emprego).

d). Efetuar a reposição de mão de obra no posto, em até 02(duas) horas, em eventual ausência de empregado. Dar conhecimento prévio ao gestor do contrato sobre eventuais alterações de empregados decorrentes de férias, substituições, exclusões ou inclusões.

e).Responsabilizar-se pela Segurança e Medicina do Trabalho de seus empregados;

f).Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

g)Manter controle de frequência/pontualidade, da jornada de trabalho de seus empregados sob contrato, através de marcação e/ou controle de ponto por GEOLOCALIZAÇÃO, em tecnologia integrada ao ponto eletrônico digital, que permita o envio de localização, no momento em que o profissional, efetua o seu registro de entrada e/ou saída. A empresa deve disponibilizar ao seu colaborador o aplicativo, que deverá estar instalado no dispositivo móvel/aparelho celular do funcionário e com a localização ativada, para que, além do horário marcado, também forneça, o endereço profissional cadastrado para a prestação do serviço, pois esse método não infringe a LGPD, quando estiver acordado entre as partes, no contrato da prestação do serviço e observando a Portaria 671 nova Lei vigente, para o controle de jornadas de trabalho.

h)A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

i) A contratada mensalmente, quando da remessa do faturamento deverá emitir e enviar o Relatório de controle da frequência e/ou da jornada de trabalho de seus colaboradores, por Geolocalização.

j).Garantir o pagamento do adicional de periculosidade pela contratada, para os postos de trabalho de 30 % (trinta por cento).

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação estará prevista em 01 lote:

LOTE 1 - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA ARMADA, a serem executados em 03(três) postos de trabalho noturno, nos equipamentos de atendimento da Fundação Proteção Especial, em Porto Alegre/RS.

POSTO ENDEREÇO	JORNADA/DIA	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
POSTO 1 NAR Ipanema Rua Déa Coufal, 878 Bairro Ipanema POA/RS.	VIGILÂNCIA ARMADA 12 HS(vinte e quatro horas), - NOTURNA, das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	1 POSTO NOTURNO	R\$ 16.965,34
POSTO 2 NAR Norte Rua Homero Guerreiro, Nº 115 Bairro COHAB - Costa e Siva POA/RS	VIGILÂNCIA DESRAMADA 12 HS(vinte e quatro horas), - NOTURNA, das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	1 POSTO NOTURNO	R\$ 16.965,34
POSTO 3 Abrigo Residencial nº 41/Sede Administrativa NAR Belém Novo Estrada do Lami, nº 1150 POA/RS	VIGILÂNCIA ARMADA 12 HS(vinte e quatro horas), - NOTURNA, das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	1 POSTO NOTURNO	R\$16.965,34
VALOR TOTAL GERAL MENSAL R\$			R\$ 50.896,02

VALOR TOTAL GERAL ANUAL R\$	R\$ 610.752,24
------------------------------------	-----------------------

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução escolhida não demanda estudos técnicos, haja vista tratar de contratação de serviço rotineiro do órgão, com a finalidade justificada, pela necessidade de controle de entradas e saídas nos espaços da Fundação, que executa o Programa de Acolhimento Institucional, que é considerado um serviço essencial, bem como considerando a necessidade de se garantir à população em atendimento e aos trabalhadores da Fundação, ambientes com controle e segurança adequados.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- As estimativas de preços foram realizadas através de cotações de preços junto as empresas do ramo, onde apresentamos valores médios de serviços:

PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA:

POSTO ENDEREÇO	JORNADA/DIA	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
POSTO 1 NAR Ipanema Rua Déa Coufal, 878 Bairro Ipanema POA/RS.	VIGILÂNCIA ARMADA 12 HS(vinte e quatro horas), - NOTURNA, das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	1 POSTO NOTURNO	R\$ 16.965,34

POSTO 2 NAR Norte Rua Homero Guerreiro, Nº 115 Bairro COHAB - Costa e Siva POA/RS	VIGILÂNCIA DESARMADA 12 HS(vinte e quatro horas), - NOTURNA, das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	1 POSTO NOTURNO	R\$ 16.965,34
POSTO 3 Abrigo Residencial nº 41/Sede Administrativa NAR Belém Novo Estrada do Lami, nº 1150 POA/RS	VIGILÂNCIA ARMADA 12 HS(vinte e quatro horas), - NOTURNA, das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	1 POSTO NOTURNO	R\$
VALOR TOTAL GERAL MENSAL R\$			R\$ 50.896,02
VALOR TOTAL GERAL ANUAL R\$			R\$ 610.752,24

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação dos serviços de **vigilância** no âmbito da Fundação são imprescindíveis para a gestão organizada do fluxo de entrada e saída de indivíduos e veículos, garantindo a integridade das áreas institucionais e mitigando riscos relacionados à proteção dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade da instituição.

Além disso, a presença de profissionais especializados contribui para a prevenção de incidentes, a manutenção da ordem e o atendimento imediato a situações que demandem intervenção operacional, reforçando as condições de segurança física e patrimonial, necessárias ao pleno funcionamento das atividades institucionais.

Diante disso, a contratação revela-se medida adequada e indispensável para o cumprimento das normas internas de segurança e para a preservação do patrimônio público

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O parcelamento não poderá ser adotado

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação dos serviços de vigilância/vigilantes, objetiva alcançar os seguintes resultados institucionais:

1.Reforço da segurança patrimonial

1.1.Preservação e proteção dos bens móveis e imóveis da Fundação.

1.2 Detecção e prevenção de furtos, danos materiais, vandalismo e outras ocorrências que comprometam o patrimônio.

2. Monitoramento contínuo das áreas institucionais

2.1. Fiscalização permanente das instalações, garantindo a integridade do patrimônio e a manutenção de um ambiente seguro.

2.2. Identificação e comunicação imediata de situações de risco, anormalidades ou emergências.

3. Redução da vulnerabilidade e mitigação de riscos

3.1. Adoção de medidas preventivas que contribuam para diminuir incidentes de segurança.

3.2. Aumento da sensação de segurança entre servidores, colaboradores, visitantes e usuários.

4. Cumprimento das normas internas e dos protocolos de segurança

4.1. Alinhamento das atividades de controle e vigilância às políticas de gestão institucional.

4.2. Garantia de conformidade com exigências legais e regulamentares relativas à proteção do patrimônio público.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não há providências prévias a serem adotadas para a presente contratação, salvo a

organização e distribuição dos trabalhadores em seus postos de trabalho.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Sim, a Fundação está com um contrato emergencial com mesmo objeto, de serviços de vigilância, aguardando a homologação do expediente tramitando junto a CELIC.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pela execução dos serviços, a empresa contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada, todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, atendendo assim a IN CELIC nº 001/2025, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Considera-se a medida prioritária, tendo em vista a necessidade de garantir a proteção dos bens móveis e imóveis da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO por meio dos serviços de vigilância, a serem executados durante a vigência do contrato de prestação de serviços

O prazo do contrato é de até 12 meses e/ou até a homologação do expediente tramitando junto a CELIC.

Miriam Asti

Coordenadora de Serviços Operacionais /CASO